



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, c/ Lei nº 2.131/2019, de 19 de março de 2019, da Organização do Município de Borda da Mata.

Contendo a seguinte matéria:

Borda da Mata, 19 / 03 / 2019

Nome: Carolina m. Totta

Carolina Mendes Totta  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**LEI Nº. 2.131/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.117/2018 LOA e estabelece outras providências”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 195.850,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente - Fonte PAVASF.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 15 451 0021 1.024 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	124	430	146.680,00
4490 51 Obras e Instalações	224	430	49.170,00
TOTAL			195.850,00



---

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 146.680,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) com destinação de recursos 124, bem como o superávit financeiro no valor de 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais) com destinação de recursos 224 - Recursos PAVASF.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -